



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL N.º 34/2026/CTO/REI/IFTO, DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DESTINADO A SELECIONAR ESTUDANTES PARA VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE VENDEDORA DO PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 703/2026/REI/IFTO, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Continuo para o Curso de **Vendedora**, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, no âmbito do Campus Colinas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o semestre letivo de 2026-2, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Mulheres Mil é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. A oferta do Curso de Vendedora se destina ao público do sexo feminino, residente em Colinas do Tocantins-TO, em situação de vulnerabilidade, preferencialmente, cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) e/ou nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Colinas do Tocantins-TO.

Curso	Segmento	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
Vendedora (160 horas)	Mulheres residentes no município de Colinas do Tocantins - TO, em situação de vulnerabilidade.	03	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - completo

1.3. A execução das atividades do curso ofertado neste edital ocorrerão no campus Colinas do Tocantins do IFTO as terças, quartas e quintas, no período noturno e, eventualmente, em outros dias da semana.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) ter 16 (dezesseis) anos completos na data de inscrição;
- b) possuir RG e CPF;

- c) possuir, no ato da inscrição, pelo menos, ensino fundamental II (6º a 9º) - completo;
- d) não estar vinculada a nenhum outro curso FIC no Sistec-MEC.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [Formulário de Inscrição](#).
- 3.2. A candidata deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.3. No ato da inscrição, a candidata deverá estar de acordo com as informações constante nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.
- 3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.
- 3.7. No ato da inscrição, a candidata deverá informar a seguinte documentação:
 - a) Nome completo;
 - b) Data de nascimento;
 - c) Documento de identidade (RG);
 - d) CPF;
 - e) Contato telefônico.
- 3.8. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição.
- 3.9. A aluna selecionada dentro das vagas que iniciar o curso deverá entregar à comissão responsável pelo programa os documentos necessários para matrícula e cadastro (RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e demais documentos necessários solicitados).
- 3.10. A candidata poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço seletivo.colinas@ifto.edu.br
- 3.11. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.
- 3.12. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 2 deste edital.
- 3.13. O ato de inscrição no processo seletivo obriga a candidata a observar as normas e os critérios contidos neste edital de seleção, na legislação pertinente aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será com base na **ordem de inscrição**, atendendo ao quantitativo de vagas estipuladas no item 1, desde que a documentação esteja completa e atenda aos requisitos estipulados no edital.
- 4.2. Preenchidas as vagas ofertadas os demais inscritos figurarão em cadastro reserva, constituindo-se mera expectativa à matrícula no curso.

4.3. Em caso de necessidade de convocação do cadastro de reserva, o critério utilizado será também a ordem de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula será efetivada de acordo com as inscrições homologadas. As candidatas cuja inscrição for homologada, terão sua matrícula efetivada e receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma, item 8.1.

5.2. As matrículas das estudantes inicialmente contempladas não ocorrerão nos seguintes casos:

- a) quando não houver vaga disponível;
- b) quando houver legislação específica que o justifique;
- c) quando as candidatas selecionadas não atenderem aos requisitos do item 2 exigido no edital.

I - Para efetuar a matrícula, as candidatas aprovadas deverão apresentar os seguintes documentos:

II - Uma foto colorida 3x4 cm recente.

III - Certidão de nascimento ou casamento.

IV - Certificado escolar do ensino fundamental ou equivalente.

V - Histórico escolar do ensino fundamental ou Certificado do Ensino Médio e Histórico.

VI - Carteira de Identidade.

VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF.

VIII - Título de Eleitor para candidatas maiores de 18 (dezoito) anos.

IX - Comprovante de votação de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para candidatas maiores de 18 (dezoito) anos.

5.3. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico <https://www.iftto.edu.br/colinas>, conforme datas previstas no cronograma, item 8.1.

6. DA EXECUÇÃO DO CURSO

6.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

6.2. As atividades presenciais ocorrerão no Campus Colinas do Tocantins do IFTO.

6.3. A estudante matriculada que, nos primeiros 5 (cinco) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligada do curso.

6.4. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	17/08/2026	https://www.iftto.edu.br/colinas
Inscrições	18/08/2026 a 19/08/2026	Formulário de Inscrição
Resultado Final	20/08/2026	https://www.iftto.edu.br/colinas

Atividade	Período	Local
Confirmação de Matrícula	20/08/2026 a 21/08/2026	E-mail da candidata e contato da equipe
Início das aulas	25/08/2026	CEM- Presidente Castelo Branco (Endereço: Avenida Tocantins, nº 871, no Setor Rodoviário, em Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000
2ª Chamada	A definir	https://www.iftto.edu.br/colinas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <https://www.iftto.edu.br/colinas>.

8.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

8.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

FLÁVIO GUILHERME DE ABREU DRUMOND
Diretor-geral do Campus Colinas do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Guilherme de Abreu Drumond, Diretor-Geral**, em 17/08/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292987** e o código CRC **495B408F**.

AV. Bernardo Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.iftto.edu.br — colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.017576/2026-83

SEI nº 3292987